



Vigência 01 de Abril de 2021 - Data da Disputa: 29/10/2025. Vitória da Conquista, 01 de Novembro de 2025.

Gerardo Azevedo Junior
Diretor Geral do C.H.V.C

COMPLEXO HOSPITALAR DE VITÓRIA DA CONQUISTA
RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA
Processo Nº 0284 PCE N.º 19.138.2025.0284 Contratante: COMPLEXO HOSPITALAR DE VITÓRIA DA CONQUISTA - Contratado 66.437.831/0001-33 - HTS TECNOLOGIA EM SAUDE COM IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA. Valor Total: R\$ 7.199,10 (sete mil, cento e noventa e nove reais e dez centavos). AQUISIÇÃO DE INJETOR DE ESCLEROSE PARA O CHVC; Justificativa: AQUISIÇÃO COM VALOR LIMITE ESTIPULADO EM LEI. Amparo Legal: 75, Inciso II da Lei Federal 14.133/2021, Inicio Vigência 01 de Abril de 2021 - Data da Disputa: 29/10/2025. Vitória da Conquista, 01 de Novembro de 2025.

Gerardo Azevedo Junior
Diretor Geral do C.H.V.C

Fundação de Hematologia e Hemoterapia da Bahia – HEMOBA

FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMATOLOGIA DA BAHIA - HEMOBA, Inexigibilidade de licitação nº 09/2025, art. 74, inciso III da Lei 14.133/2021. Processo SEI nº 056.3062.2025.0002901-84. Inscrição de servidor em congresso. Contratante: HEMOBA. Contratada: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE RECURSOS HUMANOS SECCIONAL BAHIA (ABRH BA), APS nº 19.700.00016/2025, no valor de R\$ 3.600 (três mil e seiscentos reais). Data da assinatura: 28/10/2025 Unidade Orçamentária: 19.201.Unidade Gestora:001. Ação:10.128.435.7738. Natureza da Despesa: 3.3.90.39.000. Destinação do recurso: 1.501.0.213.000000.00.00.00.Salvador, 31 de outubro de 2025. Luiz Gonzaga Catto.

SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia – SUDESB

RESUMO DE DISPENSA EMERGENCIAL Nº 005/2025 (SETRE/SUDESB)
Processo: nº. 069.1465.2025.0004959-73. **Contratante:** Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia - SUDESB **Contratada:** SOS LIFE LTDA (CNPJ: 05.116.262/0001-30). Objeto: **Contratação dos serviços de ambulância, por meio de dispensa emergencial, para atendimento aos Jogos Escolares da Bahia de 2025.** Valor Global: R\$ 169.321,04 (cento e sessenta e nove mil trezentos e vinte e um reais e quatro centavos). Prazo: 06 (seis) meses. **Unidade Orçamentária:** 11.101 - Assessoria de Planejamento e Gestão - SEC. **Unidade Gestora:** 0001 - Diretoria Geral da Secretaria da Educação. **Função:** 12 - Educação. **Subfunção:** 368 - Educação Básica. **Programa:** 422 - Escola Presente: Permanências e Aprendizagem. **PAOE:** 6598 - Realização do Projeto de Fortalecimento da Cultura Corporal e Esporte no Currículo da Educação Básica. **Região de Planejamento:** 9900 - Estado. **Natureza da Despesa:** 339039000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. **Destinação de Recurso:** 15400107000000000000 - Recursos Vinculados ao Fundo de Manut e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação. PARECER JURÍDICO ED Nº 463/2025. Base legal: Art. 74, I da Lei Federal 14.133/2021. Salvador/BA. 31/10/2025. Vicente José de Lima Neto - Diretor Geral.

RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 37/2025
Processo nº: 069.1486.2025.0005790-85. Administração Pública: SUDESB. Organização da Sociedade Civil: A ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E CULTURAL CLUBE DE REGATAS PENÍNSULA. CNPJ: nº 24.817.767/0001-76. Objeto: apoio financeiro para fazer frente às despesas de infraestrutura, comunicação, fardamento, premiação, outros serviços, recursos humanos e custos indiretos, do Projeto “REMO PARA TODOS - CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA PRÁTICA DO REMO”, que ocorrerá no período de 03/11/2025 a 02/05/2026, na Enseada dos Tainheiros, na praia da Ribeira - Salvador/BA. Valor Global: R\$200.000,00 (duzentos mil reais). Em 31/10/2025.
Vicente José de Lima Neto
Diretor-Geral/SUDESB

SECRETARIA DE TURISMO

SECRETARIA DE TURISMO.

ATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 728/2025.

PROCESSO: 032.1313.2025.0010876-10; **CONTRATANTE:** Estado da Bahia/Secretaria de Turismo. **CONTRATADA:** T K PRODUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 27.538.624/0001-13. **OBJETO:** Patrocínio ao evento “Acampamento Terra Livre (ATL)”, que será realizado no período de 03 a 07 de novembro de 2025, no município de Salvador/BA. **VALOR:** R\$ 1.568.000,00 (um

milhão e quinhentos e sessenta e oito mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 32.101; Unidade Gestora: 0003; Ação: 23.695.411.3701 e 14.422.428.3182; Natureza da Despesa: 33.90.39.000; Destinação de Recurso: 1.500.0.100.000000.00.00.00 e 2.501.0.300.000000.00.00.00. **BASE LEGAL:** Art. 74, Inciso I, da Lei Nº 14.133/2021. **DATA DA ASSINATURA:** 24.10.2025. ASSINATURA: Luís Maurício Bacellar Batista, Secretário de Turismo.

OUTROS EXPEDIENTES

CASA MILITAR

RESUMO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS
Processo de Indenização n.º CMG/041/2025 - Contratante: Estado da Bahia/Casa Militar do Governador, CNPJ n.º 03.702.512/0001-98, reconhece que é devido a JOSÉ PEREIRA DUARTE JÚNIOR S.A. CNPJ 49.433.374/0001-90, o valor total de R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais), referente a prestação de despesa com tarifa de pouso. **Dotação Orçamentária:** Projeto/Atividade: 2116 - Elemento Despesa: 3.3.90.39.000 - Destinação de Recursos: 15000100000000000000.1 - Data da Assinatura: 29/10/2025.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 211 DE 30 DE OUTUBRO DE 2025
A SUPERINTENDENTE DE RECURSOS LOGÍSTICOS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o constante no PA de no 019.8716.2019.0025963-71, com fulcro na disposição contida nos arts. 185, IV e 186, I e II, c/c os arts. 192, II, III, 194, todos da Lei Estadual nº. 9.433/05 e considerando o entendimento adotado pela Procuradoria Geral do Estado - PGE, por meio do opinativo inserto nos autos referenciados, resolve aplicar à empresa **MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº. 96.827.563/0001-27, estendendo-se a todos os seus CNPJ's existentes**, a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual Direta e Indireta pelo período de 39 (trinta e nove) dias, cumulada com multa, cujos efeitos se iniciarão a partir do trânsito em julgado da decisão proferida no processo sancionatório.

Geisiane Dias Magalhães
Superintendente de Recursos Logísticos

PORTARIA Nº 212 DE 30 DE OUTUBRO DE 2025
A SUPERINTENDENTE DE RECURSOS LOGÍSTICOS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o constante no PA SEI de no. 019.8716.2018.0030752-42, com fulcro na disposição contida nos arts. 185, IV, e 186, I e II, c/c os arts. 192, II e III, e 194, todos da Lei Estadual nº 9.433/2005 e considerando o entendimento adotado pela Procuradoria Geral do Estado - PGE, por meio do opinativo inserto nos autos referenciados, resolve aplicar à empresa **INOVAMED HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº. 12.889.035/0001-02, estendendo-se a todos os seus CNPJ's existentes**, a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual Direta e Indireta pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias, cumulada com multa, cujos efeitos se iniciarão a partir do trânsito em julgado da decisão proferida no processo sancionatório.

Geisiane Dias Magalhães
Superintendente de Recursos Logísticos

PORTARIA Nº 213 DE 30 DE OUTUBRO DE 2025
A SUPERINTENDENTE DE RECURSOS LOGÍSTICOS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o constante no PA de no 019.8716.2018.0023987-14, com fulcro na disposição contida nos arts. 185, IV e 186, I e II, c/c os arts. 192, II e III, 194, todos da Lei Estadual nº. 9.433/05 e considerando o entendimento adotado pela Procuradoria Geral do Estado - PGE, por meio do opinativo inserto nos autos referenciados, resolve aplicar à empresa **PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº. 81.706.251/0001-98, estendendo-se a todos os seus CNPJ's existentes**, a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual Direta e Indireta pelo período de 53 (cinquenta e três) dias, cumulada com multa, cujos efeitos se iniciarão a partir do trânsito em julgado da decisão proferida no processo sancionatório.

Geisiane Dias Magalhães
Superintendente de Recursos Logísticos

PORTARIA Nº 214 DE 29 DE OUTUBRO DE 2025
A SUPERINTENDENTE DE RECURSOS LOGÍSTICOS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o constante no PA de n.º 012.6311.2023.0072304-15, com fulcro nas disposições contidas nos arts. 185, IV, 186, I e II, c/c os arts. 192, II e III e 194, todos da Lei Estadual nº. 9.433/05 e considerando o entendimento adotado pela Procuradoria Geral do Estado - PGE, por meio do opinativo inserto nos autos referenciados, resolve aplicar à empresa **J R SENA COMÉRCIO LTDA., CNPJ n.º 44.580.985/0001-47, estendendo-se a todos os seus CNPJ's existentes**, a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual Direta e Indireta pelo período de **53 (cinquenta e três) dias**, cumulada com multa, cujos efeitos se iniciarão a partir do trânsito em julgado da decisão proferida no processo sancionatório.

Geisiane Dias Magalhães
Superintendente de Recursos Logísticos